



Decreto N° 1305 - de 01 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 932, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0038-2.621.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa - - - - - R\$ 740.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0038-2.621.000 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 744.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-2.710.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 769.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.2.0058-2.540.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30% - - - - - R\$ 54.585,44

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 54.585,44

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0164-2.571.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA MAOS DADAS - MG - EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 54.008,16

2.07.05.12.361.0005.2.0164-2.571.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA MAOS DADAS - MG - EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 22.067,13

2.07.05.12.361.0005.2.0164-2.571.000 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA MAOS DADAS - MG - EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.262,34

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 86.337,63

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 140.923,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 909.923,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 909.923,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Fevereiro de 2023

Carlos Corindon de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49